



EDITAL N° 007/2017/SMAP/PML

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

O Município de Lages SC, através da Secretarias Municipal da Administração e Fazenda e a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, e com amparo na Lei Complementar nº 497/2017, faz saber que, encontram-se abertas inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado com base no exame de títulos/currículo e prova prática** para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão lotados na Secretaria de Agricultura e Pesca.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.
- 1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para os cargos, conforme quadro de vagas apresentados no Anexo III, sendo encerrado no dia 31/12/2017.
- 1.4. A descrição do número de vagas por cargo, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionado no Anexo III deste Edital.
- 1.5. A descrição das atribuições do cargo está relacionado no Anexo IV deste Edital.
- 1.6. A contratação será realizada pelo Regime Único dos Servidores do Município de Lages Estatutário no que couber, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, cita a Lei Complementar nº 497/2017.
- 1.7. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” www.lages.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de **PROFISSIONAIS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, tendo em vista a necessidade premente de dar continuidade aos trabalhos da agricultura nos diversos setores e a carência existente de mão de obra. Os objetivos fins são os de promover a melhoria da qualidade de vida do meio rural, buscar a competitividade da agricultura municipal frente aos mercados, adequando os produtos às exigências dos consumidores e promover a preservação, recuperação, conservação e utilização sustentável dos recursos naturais.

2.3. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.



III-CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - a idade mínima de dezoito anos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - a aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado será gratuita;

4.2. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **04 de setembro a 20 de setembro de 2017, no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h exclusivamente na sede da Secretária de Agricultura e Pesca, situada na Rua Zeca Neves, 218, Centro, Lages SC.**



4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I do referido Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópiados respectivos documentos exigidos neste edital.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceita a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar experiência profissional citadas neste Edital com fotocópias e originais de título, certificados, atestados ou declarações;

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

4.8. Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. Os documentos (originais e cópias) que o candidato deverá apresentar e anexar para a inscrição são os seguintes, sendo que as cópias serão autenticadas pela Secretaria de Agricultura e Pesca.

I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I)

II) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. O candidato deverá entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo V. Serão considerados os últimos cinco anos.

III) Carteira de Identidade;

IV) CPF;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado como empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

VI) Declaração de tempo de serviço na área pretendida, que comprove experiência, emitida pelo empregador que esteja enquadrada nos critérios de pontuação do cargo (item 6.1 deste edital);

VII) Título de eleitor comprovante de quitação eleitoral.



4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2. A seleção será realizada em uma etapa de caráter classificatório e eliminatório nas vagas de:

- a) Carpinteiro;
- b) Cozinheiro;
- c) Ajudante de serviços gerais;
- d) Mecânico de manutenção de veículos;

I-Avaliação Curricular;

5.3. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório nas vagas de:

- a) Operador de máquina pesada;
- b) Operador de máquina leve;

I-Avaliação Curricular;

II- Prova prática;

5.4 A prova prática será aplicada na data provável de **25 de setembro de 2017** em dia e local que serão informados por comunicado publicado no “site” www.lages.sc.gov.br ou por aviso fixado na entrada principal ou mural de entrada da Secretaria de Agricultura e Pesca na data de 22 de setembro de 2017.

5.5. A prova prática poderá ser transferida, a critério da Comissão Organizadora, por razões de ordem técnica ou fatores meteorológicos.

5.6. No caso de alteração da data e/ou local de aplicação da prova, os candidatos serão avisados por comunicado publicado no “site” www.lages.sc.gov.br ou por aviso fixado na entrada principal ou mural de entrada da Secretaria de Agricultura e Pesca, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, munidos de documento de identificação no prazo de validade. Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.

5.8. Os candidatos ao cargo de Operador de máquina pesada deverão apresentar também Carteira Nacional de Habilitação exigida para o provimento do cargo.

5.9. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram gozar de perfeita saúde e aptos para realizar as tarefas que lhe forem atribuídas na prova prática.

5.10. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar qualquer dos equipamentos, máquinas ou veículos nos quais deverá prestar a prova prática, sem



danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e/ou equipamentos do local de prova, implicará na imediata suspensão da tarefa que está sendo realizada e na exclusão do candidato.

5.11. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que realizar com qualidade de execução as instruções específicas designadas pelo avaliador quanto à segurança pessoal do candidato e/ou avaliador, dos equipamentos e das instalações.

5.12.

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, por Portaria.

VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- I. Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
- II. Candidato de maior idade.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O resultado será divulgado no site www.lages.sc.gov.br e mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no dia **26 de setembro de 2017**.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que:

I- Protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca no dia útil subsequente a data de divulgação do resultado sendo no dia **27 de setembro de 2017**.

II- O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III- Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital, conforme Anexo VI, contendo cronograma simplificado das datas.

IV- Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.



X -HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca situada na Prefeitura Municipal de Lages - www.lages.sc.gov.br, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2. As contratações serão realizadas pelo Regime Único dos Servidores do Município de Lages pelo Estatuto, por tempo determinado, e estritamente necessário para a consecução das atividades.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lages, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob pena de perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

10.8. Na **admissão** o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a **não apresentação dos mesmos implicará na perda** todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.9. Listagem de exames necessários ao exame de saúde ocupacional a ser apresentado pelos candidatos que assumirão o processo seletivo simplificado da Secretaria de Agricultura e Pesca/2017.

Paratodos os cargos:

- Hemograma completo.
- Glicemia jejum.
- EQU (exame qualitativo de urina).
- EPF (exame parasitológico de fezes).



- Carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano/hepatite B/rubéola).

Para os cargos de Cozinheiro (além dos acima citados)

- Radiografia de coluna lombo-sacra com laudo.
- Ultrassonografia bilateral de ombros e punhos com laudo.
- Eletrocardiograma (a partir de 40 anos).
- Exame micológico de unhas.

Os exames deverão ser realizados dentro do prazo máximo de **noventa dias** até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

Os exames médicos serão eliminatórios, sendo considerados inaptos os que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município solicitar exames específicos, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

10.10. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, conforme Anexo III.

10.12. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto na legislação do município de Lages aplicável aos servidores públicos municipal, ou que couber, concernente à Lei Complementar nº 497/2017.

10.13. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação.

10.14. A inobservância do disposto no item 10.13 importará na rescisão do contrato, sempre em prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.15. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.16. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I - pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.

10.18. A inobservância do disposto no item 10.16 (I, II e III) implicará na proibição do contratado



de participará de novo Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Lages pelo período de 2 (dois) anos, contado a data do encerramento do contrato.

10.19. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

10.20. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.21. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade e lotados a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

10.22. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.23. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implicará direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.24. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até a data de 31/12/2017, a contar da data de sua homologação.

10.25. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua anulação e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.26. Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca) responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ocorrer em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.27. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, pela Portaria N° 926/2017, conforme o caso.

10.29. Não poderão ser contratados os interessados que:

I- Foram demitidos ou exonerados sem razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 2 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.

10.31. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e número



**PREFEITURA
DE LAGES**



devagas;

d) Anexo IV – Atribuições dos Cargos;

e) Anexo V – Critérios para Pontuação Currículo;

f) Anexo VI – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 30 de agosto de 2017.

Oswaldo Uncini
Secretário Municipal de Agricultura e
Pesca

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração



ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme EDITAL N° 007/2017

1. Nome completo: _____

2. RGn°: _____ **3. CPF:** _____

4. Data de Nascimento: /_/_ _____

5. Endereço: _____

6. Número: _____ **7. Complemento:** _____

8. Bairro: **9. CEP:-** _____

10. Município: _____

11. Fone: residencial () recado () celular () _____

12. Cargo Pretendido:

Ensino Fundamental e Alfabetizado

Cozinheiro ()

Carpinteiro ()

Ajudante de Serviços Gerais ()

Operador de Máquinas Pesadas ()

Operador de Máquinas Leves ()

Mecânico de Manutenção de Veículos ()

Observação: O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas.

Ao assinar e entregar a ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Lages – SC, de _____ de 2017.

Assinado pelo Candidato



**Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de
Profissionais para Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme
EDITAL N° 007/2017.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____ Cargo: _____

Lages (SC) ____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo do Servidor



Lages(SC), de_de2017.

Assinado candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PAR APROVIMENTO, VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Cargo	Requisitos	Vagas	Vencimento Ref. agosto/17	Carga horária
Ajudante de serviços gerais	Alfabetizado.	10	R\$ 1.012,96	40 horas
Carpinteiro	Alfabetizado.	3	R\$ 1.036,48	40 horas
Operador de máquina pesada	Ensino fundamental. CNH "C".	6	R\$ 1.588,15	40 horas
Operador de máquina leve	Alfabetizado.	2	R\$ 1.036,48	40 horas
Cozinheiro	Alfabetizado.	3	R\$ 1.036,48	40 horas
Mecânico de manutenção de veículos	Alfabetizado.	3	R\$ 1.253,80	40 horas



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Carpinteiro

Montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas; confeccionar conjuntos ou peças de madeiras; construir e dar manutenção de estruturas de madeira; montar portas, esquadrias e construção de pontes; realizar seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Cozinheiro

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha no Interior, em locais de refeições, que, dependendo da localidade no Interior (Lambedor, Cadeados, Coxilha Rica, Morrinhos, Santa Terezinha, Macacos, Índios, Rancho de Tábuas), se dará no salão da Igreja ou alojamento; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação do armazenamento de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade nos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à especialidade e ambiente funcional.

Ajudante de serviços gerais

Efetuar, no Interior, serviços braçais, desentupir bueiros, roçar, executar carga e descarga, auxiliar capinagem, podas de árvores, abrir valas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional. Resta salientar a necessidade de residir no Interior, mais especificamente na comunidade em que irá realizar o serviço devido a dificuldade e custo de transporte.

Operador de máquinas pesadas

Operar máquinas pesadas no Interior tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retroescavadeira e outras, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Operador de máquinas leves

Preparar, ajustar e operar no Interior máquina roçadeira e motosserra, na execução de serviços de corte e poda. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



**PREFEITURA
DE LAGES**



Mecânico de manutenção de veículos

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos, assim como trabalhar com solda e tornearia. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.



**PREFEITURA
DE LAGES**





**PREFEITURA
DE LAGES**





**PREFEITURA
DE LAGES**





**PREFEITURA
DE LAGES**





**PREFEITURA
DE LAGES**





ANEXO V

PONTUAÇÃO

CURRÍCULO

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

CARPINTEIRO	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área de carpinteiro, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho. Pontuação máxima de 03 (três) pontos.

* Refere-se ao máximo obtido na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



**PREFEITURA
DE LAGES**



PONTUAÇÃO

CURRÍCULO

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

COZINHEIRO	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área de cozinheiro, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho. Pontuação máxima de 03 (três) pontos.

* Refere-se ao tempo máximo obtido na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



**PREFEITURA
DE LAGES**



PONTUAÇÃO

CURRÍCULO

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área de mec. de manut. de veículos, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho. Pontuação máxima de 03 (três) pontos.

* Refere-se a máxima obtida na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



**PREFEITURA
DE LAGES**



PONTUAÇÃO

CURRÍCULO

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área de operador de máquina leve, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho. Pontuação máxima de 03 (três) pontos.

* Refere-se ao tempo máximo obtido na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



**PREFEITURA
DE LAGES**



PONTUAÇÃO

CURRÍCULO

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área de operador de máquina pesada, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho. Pontuação máxima de 03 (três) pontos.

* Refere-se ao tempo máximo obtido na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



**PREFEITURA
DE LAGES**



PONTUAÇÃO

CURRÍCULO

**CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL
E ALFABETIZADO**

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Atividades	Pontos
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho na área de ajudante de serviços gerais, devidamente comprovada.	0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho. Pontuação máxima de 03 (três) pontos.

* Refere-se ao tempo máximo obtido na atividade

* Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos originais e cópias dos mesmos no ato da inscrição, a qual será conferida com os originais (devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva, bem como data, local e carga horária, em papel timbrado).



ANEXOVI

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições e Entrega de documentos	04 de setembro a 20 de setembro de 2017	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Resultados dos candidatos classificados	22 de setembro de 2017	Sitido Município www.lages.sc.gov.br Mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Provaprática	25 de setembro de 2017	A definir
Divulgação dos resultados	26 de setembro de 2017	Sitido Município www.lages.sc.gov.br Mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Recurso	27 de setembro de 2017	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Resultado final da seleção e Homologação	28 de setembro de 2017	Sitido Município www.lages.sc.gov.br Mural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca